

RESOLUÇÃO Nº 54/2018-CSMP

Altera o Anexo da Resolução nº 32/2012-CSMP, que fixa o quadro de vagas de estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, ad referendum do órgão colegiado, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo da Resolução nº 32/2012-CSMP, que fixa o quadro de vagas de estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

QUADRO DE VAGAS DOS ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nº de Ordem	Entrância	Comarca	Nº de Vagas
1	Procuradoria	Cuiabá	39
2	Final	Cuiabá	138
3	Final	Barra do Garças	14
4	Final	Cáceres	16
5	Final	Rondonópolis	28
6	Final	Primavera do Leste	10
7	Final	Sinop	16
8	Final	Sorriso	10
9	Final	Tangará da Serra	10
10	Final	Várzea Grande	32
11	Intermediária	Água Boa	4
12	Intermediária	Alto Araguaia	4
13	Intermediária	Alta Floresta	8
14	Intermediária	Barra do Bugres	4
15	Intermediária	Campo Novo do Parecis	4

16	Intermediária Campo Verde	4
17	Intermediária Canarana	2
18	Intermediária Chapada dos Guimarães	4
19	Intermediária Colíder	4
20	Intermediária Comodoro	4
21	Intermediária Diamantino	6
22	Intermediária Jaciara	4
23	Intermediária Juara	4
24	Intermediária Juína	6
25	Intermediária Lucas do Rio Verde	8
26	Intermediária Mirassol D'Oeste	4
27	Intermediária Nova Mutum	6
28	Intermediária Nova Xavantina	4
29	Intermediária Paranatinga	2
30	Intermediária Peixoto de Azevedo	4
31	Intermediária Pontes e Lacerda	6
32	Intermediária Porto Alegre do Norte	4
33	Intermediária Poxoréu	2
34	Intermediária São José do Rio Claro	2
35	Inicial Alto Garças	2
36	Inicial Alto Taquari	2
37	Inicial Apicás	2
38	Inicial Araputanga	2
39	Inicial Arenópolis	2
40	Inicial Aripuanã	2

41	Inicial	Brasnorte	2
42	Inicial	Campinápolis	2
43	Inicial	Cláudia	2
44	Inicial	Colniza	2
45	Inicial	Cotriguaçu	2
46	Inicial	Dom Aquino	2
47	Inicial	Feliz Natal	2
48	Inicial	Guarantã do Norte	2
49	Inicial	Guiratinga	2
50	Inicial	Itaúba	2
51	Inicial	Itiquira	2
52	Inicial	Jauru	2
53	Inicial	Juscimeira	2
54	Inicial	Marcelândia	2
55	Inicial	Matupá	2
56	Inicial	Nobres	2
57	Inicial	Nortelândia	2
58	Inicial	Nova Canaã do Norte	2
59	Inicial	Nova Monte Verde	2
60	Inicial	Nova Ubiratã	2
61	Inicial	Novo São Joaquim	2
62	Inicial	Paranaíba	2
63	Inicial	Pedra Preta	2
64	Inicial	Poconé	2
65	Inicial	Porto dos Gaúchos	2

66	Inicial	Porto Espiridião	2
67	Inicial	Querência	2
68	Inicial	Ribeirão Cascalheira	2
69	Inicial	Rio Branco	2
70	Inicial	Rosário Oeste	2
71	Inicial	Santo Antônio do Leverger	2
72	Inicial	São Félix do Araguaia	2
73	Inicial	São José dos Quatro Marcos	2
74	Inicial	Sapezal	2
75	Inicial	Tabaporã	2
76	Inicial	Tapurah	2
77	Inicial	Terra Nova do Norte	2
78	Inicial	Vera	2
79	Inicial	Vila Bela da Santíssima Trindade	2
80	Inicial	Vila Rica	2
TOTAL		507	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 13 de Junho de 2018.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 74c1777c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar